



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2022

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 040/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 009/2022, datada de 11 de janeiro de 2022, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 135/2022, datado de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço sob nº 044/2021 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Sete de Setembro, com área de 3.627,40m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 11 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 15/02/2022 DE N.º 2.354
UMUARAMA, 15/02/2022
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS